



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Ata de Abertura da Licitação

Aos 19(dezenove) dias do mês de junho de 2023, às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 094/2023, instaurada na modalidade de Pregão nº 016/2023, objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSES IMPRESSOS PARA ATENDER A SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Presentes a este ato apenas os senhores: ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 057.990.656-62 representando PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA e MARCIO CAMPOS MACEDO, com a Identificação nº 773.620.126-91 representando VIACAO BASSAMAR LTDA, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta. Foi questionado ao participante da empresa PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA que o descritivo de sua proposta estava faltando a palavra “PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS” e que isso poderia trazer trans torno na hora de realizar o pedido dos passes pois teria que ser impressos, pelo participante foi relatado que houve um erro de digitação e que a empresa estava ciente que os passes seriam impressos e que cumpriria com o descritivo do edital na hora de realizar os fornecimentos. O Pregoeiro iniciou a fase de lances, passando a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

VIACAO BASSAMAR LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS BICAS A JUIZ DE FORA - 05:30	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS BICAS A JUIZ DE FORA - 09:00	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS BICAS A JUIZ DE FORA - 11:10	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS BICAS A JUIZ DE FORA - 12:45	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS BICAS A JUIZ DE FORA - 14:30	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 08:45	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 10:00	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 11:45	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 12:30	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 13:45	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 18:45	UNIDADES	BASSAMAR	R\$ 20,95

PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS BICAS A JUIZ DE FORA - 07:20	UNIDADES	PARAIBUNA	R\$ 21,40
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 15:45	UNIDADES	PARAIBUNA	R\$ 21,40
PASSAGEM IMPRESSA DE ONIBUS JUIZ DE FORA A BICAS - 18:00	UNIDADES	PARAIBUNA	R\$ 21,40

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: a empresa interessada PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada habilitada. Foi constatado que: a empresa interessada VIACAO BASSAMAR LTDA, não apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada inabilitada. Foi constatado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que: a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

inabilitada VIACAO BASSAMAR LTDA, não tem regime jurídico de micro/pequena empresa, razão pela qual não há possibilidades de lhe conferir prazo para regularizar sua documentação, por escapar da exegese contida no §1º do art. 43 da lei complementar 123/2006. Tendo sido constatada a adequação da documentação da empresa PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, foi considerada a empresa titular da melhor oferta a vencedora do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão, para os itens que a empresa VIACAO BASSAMAR LTDA tinha dado os melhores lances não teve outra empresa no lance, motivo pelo qual será realizado novo processo para os itens em questão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, VIACAO BASSAMAR LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SAID JOSE FERREIRA IERED
EQUIPE DE APOIO

Empresa: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
Representante: ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Documento: 057.990.656-62

Empresa: VIACAO BASSAMAR LTDA
Representante: MARCIO CAMPOS MACEDO
Documento: 773.620.126-91